



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 237, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Conforme Portaria GM/MS nº 4.710/2024 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde, Emenda nº 2024.132.62029 Dep. Luiz Carlos Motta – Resolução SS nº 157/2024, Emenda nº 2024.303.5360 Dep. Simone Marquetto – Resolução SS nº 157/2024 - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010011

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.3000023

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010031

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.8010017

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.8010018

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.3010031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	nova		500.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.02.8010017	CONTRATO DE GESTÃO	nova		100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.02.8010018	CONTRATO DE GESTÃO	nova		300.000,00

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, recebido no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de julho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município